

## TERMO DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado **AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO**, associação civil sem fins lucrativos, com filial na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 7º Andar – Cjs. 704, 706, 708 e 710, Campinas/SP, CEP: 13091-611, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.044.151/0004-41, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "**AMCHAM BRASIL CAMPINAS**" e, de outro lado: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA**, com endereço na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP, CEP: 13041-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada "**IMA**".

Têm entre si justo e acordado o presente Termo de Adesão à Associação, que se regerá pelas cláusulas e condições, na forma em que seguem.

1. Por força do presente Termo de Adesão, a **IMA** formaliza sua condição de associação local à **AMCHAM BRASIL CAMPINAS** desde 21 de dezembro de 2005.
2. A **IMA** declara neste ato estar ciente do inteiro teor de todas as disposições constantes do Estatuto Social e do Código de Ética e Conduta da **AMCHAM BRASIL**.
3. A **IMA** na qualidade de associada, poderá usufruir dos benefícios oferecidos pela **AMCHAM BRASIL CAMPINAS** aos seus associados.
4. A **IMA**, em razão do presente contrato, pagará mensalidades no valor de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) com vencimento todo dia 25.
5. O presente termo terá vigência de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.
6. A **IMA** poderá solicitar o cancelamento da associação por meio de um pedido escrito e enviado para o gerente responsável pelo atendimento, sendo considerado efetivo o cancelamento a partir do envio da solicitação, conforme modelo a ser fornecido pela Amcham Brasil.
7. O cancelamento da associação não desobriga o associado do pagamento de todas as contribuições associativas vencidas e devidas à Amcham até a data em que o cancelamento se tornar efetivo.

**Câmara Americana de Comércio**  
**American Chamber of Commerce**

BA CE DF GO MG MS PE PR RS RJ SC SP



8. As partes reconhecem expressamente que nenhuma delas é mandatária ou procuradora da outra, não podendo, por conseguinte, assumir obrigações e/ou responsabilidades em nome da parte contrária.
9. As partes estabelecem que em caso de dúvida e/ou divergência entre o contido no presente termo de adesão e qualquer correspondência ou documento que tenha sido firmado anteriormente a assinatura do presente instrumento, deverá prevalecer o que dispõe este termo de adesão.
10. O presente termo de adesão representa uma obrigação legal que vincula as partes, sendo contra elas exequível, de acordo com seus termos.
11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP como o competente para dirimir eventuais pendências oriundas do presente termo com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 14 de maio de 2019.

Gerairio de Lima Arruda  
Contador CRC 15P1556670-0  
American Chamber of Commerce for Brazil

AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA

MÁRIO A. G. GUARIZATO  
Diretor Administrativo  
Financeiro

Márcio Fernando Correa Ricardo  
Diretor  
Governança Corporativa e Compliance

Edna do Nascimento Zague  
Presidente de Recursos Humanos

Testemunhas:

1. Willy Ryter Lobbe

Nome: **Willy Ryter Lobbe**  
Gerente Regional  
Amcham Campinas

46334047-1

2. Rosane Barretto

Nome: **Rosane Barretto**  
RG: 13.060.789 - 7

André Luís Ferreira  
Gerente de Suprimentos

**Câmara Americana de Comércio**  
**American Chamber of Commerce**

BA CE DF GO MG MS PE PR RS RJ SC SP



Campinas, 14 de maio de 2019.

Informática de Municípios Associados – IMA  
A/C Contratos

**Objeto: Aditamento do Termo de Adesão**

Prezados,


Conforme solicitado, declaramos estar formalmente de acordo com o **aditamento do Termo de Adesão** celebrado entre a **IMA** e a **AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO**, com filial na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 7º Andar – Cjs. 704, 706, 708 e 710, Campinas/SP, CEP: 13091-611, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.044.151/0004-41, por um **período de mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **04/10/2019**.

O valor para o novo período contratual será de **R\$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, compreendendo **12 (doze) parcelas de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)**.

Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos ou documentações adicionais.

Atenciosamente,

  
AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO

  
**Willy Ryter Lobbe**  
Gerente Regional  
Amcham Campinas

RG: 463840471

Gerente de Lima Arruda  
Contador CRC 1SP1556670-0  
American Chamber of Commerce for Brazil

